

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 01/2023 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAIS E AUTOPROVOCADAS

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como docentes do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 282/2022 (CIB)

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para docentes do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade EaD (Educação a Distância) com tutoria, com carga horária total de 82 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para docente Coordenador Técnico Pedagógico será ofertado 01 (uma) vaga para o preenchimento imediato, e atuará nas duas edições do curso. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Para a função de docente Conteudista serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o preenchimento imediato. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3 Para a função de docente Tutor serão ofertadas 8 (oito) vagas para o preenchimento imediato, os quais atuarão nas duas edições do curso. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.4 As vagas para docentes do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO - I			
Quantidade de vagas			
Função	Titularidade mínima exigida	Vagas	Cadastro de reserva
Coordenador Técnico Pedagógico	Graduado	01	classificados a partir do 2º lugar
Conteudista	Especialista	04	classificados a partir do 5º lugar

Tutor	Especialista	8	classificados a partir do 9º lugar
Total		13	demais candidatos classificados

2.5 Os docentes que compõem o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São pré-requisitos comuns às três funções:

3.3 Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) possuir graduação (nível superior) reconhecida pelo MEC em área da saúde ou de gestão;

c) ter disponibilidade de carga horária para dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

3.4 São requisitos específicos para a função de Conteudista:

a) ter certificado do curso de Conteudista promovido pela SESG ou de outras instituições de ensino;

3.5 São requisitos específicos para a função de Tutor:

a) ter certificado do curso de Tutor promovido pela SESG;

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Google Forms, disponibilizado no link: <https://forms.gle/N3qyDyD6BzkapCAJ8> no período de **00:00 horas do dia 06 de março de 2023 até às 23:59 do dia 15 de março de 2023**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no Google Forms e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);

d) diploma de curso superior na área da saúde ou de gestão, reconhecido pelo MEC;

e) Declaração de Vínculo devidamente assinada pela candidato, chefia imediata e/ou Gestor (ANEXO I).

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência estabelecidos no item 5;

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.7 Não será aceito documento ilegível.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão Permanente de Análises e Homologações.

4.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.10 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.11 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite a profissionais que atendam os requisitos do edital.

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão Permanente de Análise e Homologações, instituída pela Instrução Normativa nº 01 /2023 – SESG disponível em: <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao> (ANEXO II).

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme o quadros a seguir:

QUADRO - II			
Coordenador Técnico-Pedagógico			
PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE			
Item	Título	Nº de Pontos	Máximo
1	Doutor	10 pontos	25 pontos
2	Mestre	05 pontos	
3	Especialista na área de epidemiologia (somente 1 curso) Especialista na área da saúde (somente 1 curso)	15 pontos 10 pontos	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
Item	Experiência	Nº de Pontos	Máximo
4	Experiência comprovada como docente coordenador, em Cursos EaD	carga horária mínima de 40 horas - 10 pontos (podendo acumular no máximo 02 cursos)	75 pontos
5	Experiência comprovada como docente tutor, em Cursos EaD	carga horária mínima de 40 horas - 5 pontos (podendo acumular no máximo 03 cursos)	
6	Experiência comprovada com atuação na área de vigilância de violências e acidentes	1 a 2 anos – 10 pontos 3 a 4 anos – 15 pontos acima de 6 anos – 20 pontos (máximo 20 pontos)	
7	Experiência comprovada como discente em curso na área de violência e acidentes	carga horária mínima de 20 horas - 5 pontos (podendo acumular no máximo 04 cursos)	
Total			100 pontos

QUADRO - III			
Conteudista			
PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE			
Item	Titularidade	Nº de Pontos	Máximo / pontuação
1	Doutor	10 pontos	25 pontos
2	Mestre	05 pontos	
3	Especialista (somente 1 título)	10 pontos	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
Item	Experiência	Nº de Pontos	Máximo / pontuação
4	Experiência, enquanto Conteudista, em cursos EaD	carga horária mínima de 40 horas - 5 pontos (podendo acumular no máximo 03 cursos)	75 Pontos
5	Experiência de atuação na área de vigilância de violências e acidentes	1 a 2 anos – 10 pontos 3 a 4 anos – 15 pontos acima de 6 anos – 20 pontos (máximo 20 pontos)	
6	Experiência em publicação de boletim epidemiológico com temática violência e acidentes	5 pontos cada boletim (podendo acumular no máximo 04 boletins)	
7	Experiência como discente em curso na temática violência e acidentes	carga horária mínima de 20 horas - 5 pontos (podendo acumular no máximo 04 cursos)	
Total			100 pontos

QUADRO - IV			
Tutor			
PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE			
Item	Pontuação por Titularidade	Nº de Pontos	Máximo / pontuação
1	Doutor	10 pontos	25 pontos
2	Mestre	05 pontos	
3	Especialista (somente 1 título)	10 pontos	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA			

Item	Experiência	Nº de Pontos	Máximo
4	Experiência, enquanto Tutor, em cursos EaD	carga horária mínima de 40 horas - 5 pontos (podendo acumular no máximo 03 cursos)	75 pontos
5	Experiência de atuação na área de vigilância de violências e acidentes	1 a 2 anos – 10 pontos 3 a 4 anos – 15 pontos acima de 6 anos – 20 pontos (máximo 20 pontos)	
6	Experiência em publicação de boletim epidemiológico com temática violência e acidentes	5 pontos cada boletim (podendo acumular no máximo 04 boletins)	
7	Experiência como discente em curso na temática violência e acidentes	carga horária mínima de 20 horas - 5 pontos (podendo acumular no máximo 04 cursos)	
Total			100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) tiver maior idade.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 **Coordenador:** o docente deverá conhecer os fluxos de trabalho da SESG relacionados às ações de execução do projeto, tramitadas internamente na escola antes, durante e após o respectivo curso; conhecer o sistema do SEI para registro das ações e dos procedimentos técnicos necessários. Deverá cumprir com as atribuições da função estabelecidas na [Instrução Normativa nº 10/2021 - SESG/2021](#).

6.1.1 São atribuições do docente Coordenador:

- a) conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o "Modelo de Projeto" da SESG, o Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- b) conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;
- c) participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;
- e) participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- f) Reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- g) Estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- h) Encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;

- i) Acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico-didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- j) Verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- k) Executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- l) Realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- m) Acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- n) Acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;
- o) Receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- p) Atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;
- q) Elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso;
- r) Elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar aos setores competentes da SESG.
- s) Realizar as atribuições do coordenador geral quando este não for instituído no projeto.

6.2 São atribuições do docente conteudista:

6.2.1 O docente deverá ter conhecimento e experiência com as ferramentas técnicas e pedagógicas da Plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA) e ter conhecimentos pedagógicos relacionados à elaboração de materiais didáticos, bem como deve ter experiência com atuação na área de vigilância de violências e acidentes e/ou experiência com atuação na área de vigilância em saúde para produção de material adequado e eficaz ao curso. Deverá cumprir com as atribuições da função estabelecidas na [Instrução Normativa nº 10/2021 - SESG/2021](#).

- a - participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- d - conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
- e - elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f - cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i - elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- j - realizar a gravação de videoaulas para serem disponibilizadas no AVA; e
- l - acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

6.4 São atribuições do docente Tutor:

- a - participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;

- b - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;
- d - estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
- e - orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino aprendizagem dos cursistas de sua competência;
- f - estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- g - acompanhar os alunos no período de ambientação;
- h - fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- i - estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
- j - mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- l - registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;
- m - informar à coordenação técnico-pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de alunos frequentes no AVA no período, número de alunos que realizaram as atividades do período e os nomes dos desistentes;
- n - encaminhar pontualmente os diários à coordenação técnico pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- o - realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- p - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente; e
- q - Ministras as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso.

7 – REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 - SES e Instrução Normativa nº 08/2021 – SESG/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 Para fins de pagamento das horas-aulas, para as demais funções, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 A primeira edição do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas está previsto para iniciar em maio de 2023 e finalizar em junho de 2023, e a segunda edição previsto para iniciar em setembro e finalizar em outubro 2023.

8.2 O curso será executado na modalidade a distância com tutoria, com carga horária total de 82 horas/aula, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

QUADRO - V

Módulo	Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Ensino Remoto	CH Total
I	Epidemiologia, bases conceituais, históricas e tipologias das violências	06	04	-	10
	Violências Autoprovocadas (automutilação e suicídio)	10	0	-	10
	Violências em crianças e adolescentes	07	03	-	10
	Violência contra pessoa do sexo feminino na vida adulta	07	03	-	10
Total do Módulo		30	10	-	40
II	Violências contra idoso	07	03	-	10
	Notificação de violência interpessoal/autoprovocada	07	03	-	10
	Redes de prevenção e atenção integral às pessoas em situação de violências	07	03	-	10
	Conhecimentos básicos em Projeto de Intervenção	09	03	-	12
Total do Módulo		30	12	-	42
CH TOTAL DO CURSO					82

9 – CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - VI	
DATA	ATIVIDADES
06/03/2023 a 15/03/2023	Período de inscrições
17/03/2023	Previsão do resultado preliminar
18 a 19/03/2023	Período para interposição de recursos
21/03/2023	Previsão do resultado final
maio/2023	Previsão de início da 1ª edição do curso
junho/2023	Previsão para o termino da 1ª edição do curso
setembro/2023	Previsão de início da 2ª edição do curso
outubro/2023	Previsão de término da 2ª edição do curso

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão Permanente de Análises e Homologações, instituída pela Instrução Normativa nº 01/2023 - SESG/SES-GO disponível em: <https://www.saude.go.gov.br>.

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, de **00:00 horas do dia 09 de março de 2023 às 23:59 do dia 10 de março de 2023**, conforme previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 01/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Análise e Homologações e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 O profissional que se candidatar para a função de docente, fora da sua região de saúde ou município, deverá arcar com todas as despesas de deslocamento e diárias e não terá o direito de utilizar o carro oficial da instituição.

12.5 Mestre e doutores poderão participar, no entanto, o pagamento será referente a carga horária de especialista conforme planilha financeira do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

12.6 O Docente Conteudista receberá 100% da CH total do curso.

12.7 O Docente Tutor assíncrono receberá 50% referente a CH total do curso.

12.8 O edital para os docentes terá validade para primeira e segunda edição, conforme prevê o Projeto Pedagógico do Curso.

12.9 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Análises e Homologações.

12.10 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais, no telefone (62) 3201-3430, ou pelo endereço eletrônico: dpe.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I**(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município _____, com vínculo (efetivo ou
comissionado) _____ esfera (Municipal ou Estadual) _____ e exerço a função de
_____, no período de _____ a _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas, na função de docente (Coordenador Técnico Pedagógico, Conteudista e/ou Tutor) _____, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular. O período previsto para a execução do curso é de maio a outubro de 2023. Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

Assinatura da chefia imediata ou do Gestor

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202100010040767, no evento (000035815460)

2. A Comissão Permanente de Análises e Homologações, instituída pela Instrução Normativa nº 01/2023 é composta pelos servidores:

I - Ivanilda Marques da Costa

II - Maria Lúcia de Moura Silva

III - José Crispim dos Santos Neto

IV - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança

V - Marli Balta Ferreira

VI - Osmar de Araujo

VII - Renata Fernanda Alves de Freitas Mota

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Renata Fernanda Alves de Freitas Mota**.

GOIÂNIA, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 03/03/2023, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45312209** e o código CRC **6349484F**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010040767



SEI 45312209